



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Portal do Sudoeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2.012

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.400/2012 para proceder à readequação da Fonte de Recurso do Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 1.167.422,01 (Hum milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte dois reais, um centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Administração S.M.A.G.

041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – 0.3.510 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	6.950,63
4.4.90.52.00.00 _ 0.3.510- Equipamento e Material Permanente.....	56.180,00
4.4.90.52.00.00_ 0.3.501_ Equipamento e Material Permanente.....	55.119,28
3.3.90.39.00.00- 0.3.507- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	86.105,76
4.4.90.51.00.00– 0.3.507– Obras e Instalações.....	54.134,42

04 – Secretaria Municipal da Agropecuária

01 – Administração S.M.A.

206010010.2.007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.93.00.00 – 3.3.779 – Indenizações e Restituições.....	1.156,86
4.4.90.51.00.00 – 3.3.779 – Obras e Instalações.....	57.535,00
3.3.90.93.00.00_ 3.3.783_ Indenização e restituição.....	8.722,17
4.4.90.51.00.00_ 3.3.783_ Obras e Instalações.....	16.502,77
3.3.90.93.00.00_ 3.3.793_ Indenização e Restituição.....	379,03
3.3.90.30.00.00_ 3.3.793_ Material de Consumo.....	49.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – 0.3.495 – Material de Consumo	53.371,75
3.3.90.39.00.00 – 0.3.495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	27.111,80

103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 3.3.328 – Material de Consumo.....25.350,29
3.3.90.39.00.00_ 3.3.331 _ Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....2.979,63

103020015.2.041000 – Gestão do Sus
3.3.90.39.00.00 – 0.3.499 – Outros Serviços de Terceiros– P. Jurídica.....52.617,33

103020015.1.014000 – Construção Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – 3.3.333 – Obras e Instalações.....13.117,66

103040015.2.033000 – Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
4.4.90.52.00.00 – 0.3.497 – Equipamentos e Material Permanente.....4.951,47

103050015.2.009000 – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)
3.3.90.30.00.00 – 0.3.497- Material de Consumo.....14.084,37
4.4.90.52.00.00 – 0.3.497 – Equipamentos e Material Permanente.....32.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Administração S.M.A.S.

082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – 3.3.790- Material de Consumo.....5.751,53

06– Secretaria Municipal de Assistência Social

06.02- Fundo Municipal da Infância Criança e Adolescente

082430019.6.018000- Manutenção Programa Criança/ Adolescente

4.4.90.52.00.00– 5.3.880- Equipamento e Material Permanente.....13.601,82

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440018.2.037000 – Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.00 – 3.3.782 – Material de Consumo.....4.049,31

3.3.90.39.00.00 – 3.3.782 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....43.930,73

082440018.2.035000 - Piso Variável I Pró-Jovem Adolescente

3.3.90.30.00.00 – 3.3.786 – Material de Consumo10.560,81

3.3.90.39.00.00_ 3.3.786_ Outros Serviços de Terceiros_ P.Jurídica.....5.960,89

082440018.2.036000 – Piso Variável II Idosos e Crianças de 0 a 6 anos

3.3.90.30.00.00 – 3.3.781 – Material de Consumo.....2.317,90

082440018.2.040000 – I G D- Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – 3.3.757 – Equipamentos e Material Permanente.....7.731,53

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

01 – Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – 0.3.103 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....19.456,19

123610021.2.021000 – Transporte Escolar de 1º a 4º Series

3.3.90.33.00.00 – 0.3.107 – Passagens e Despesas com Locomoção65.904,15

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

02 – Fundeb

123610020.2.025000 – Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 – 0.3.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....40.259,51

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00_ 0.3.000 – Material de Consumo	166.893,51
3.3.90.39.00.00– 0.3.000– Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	45.790,50
3.1.90.11.00.00_ 0.3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	89.605,03

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos

10-01- Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000- Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hidricos

3.3.90.39.00.00 – 0.3.511 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	28.238,38
---	-----------

Total1.167.422,01

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

–Superávit Financeiro de Recursos Livres	302.289,04
–Superávit Financeiro de Recursos Vinculados.....	865,132,97

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2.012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal